



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 1.670 DE 06 DE JUNHO DE 1.995**

**AUTORIZA A CESSÃO DO HORTO MUNICIPAL DE PALMITAL PARA INSTALAÇÃO DO TIRO DE GUERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARILENA TRONCO, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder para fins de funcionamento do **TIRO DE GUERRA** desta cidade, a área do terreno de sua propriedade, abaixo caracterizada contendo 86.304,497 m<sup>2</sup> (oitenta e seis, trezentos e quatro, quatrocentos e noventa e sete metros quadrados), denominada **HORTO MUNICIPAL DE PALMITAL**:-

“O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no ponto 0 (zero), assinalado em planta anexa, seguindo até o ponto 1, por linha divisória, na extensão de 327.000 m., no rumo de 27 graus, 12 minutos e 01 segundos SW, confrontando com **CARMEM MACHADO NEGRÃO**; do ponto 1 segue até o ponto 2, por linha divisória, na extensão de 208,240 m., no rumo de 85 graus, 40 minutos e 01 segundos NW, confrontando com **CARMEM MACHADO NEGRÃO**; do ponto 2 segue até o ponto 3, por linha divisória, na extensão de 50,000 m., no rumo de 87 graus, 29 minutos e 36 segundos NW, confrontando com **CARMEM MACHADO NEGRÃO**; do ponto 3 segue até o ponto 4, por linha divisória, na extensão de 65,550 m., no rumo de 81 graus, 33 minutos e 56 segundos SW, confrontando com **CARMEM MACHADO NEGRÃO**; do ponto 4 segue até o ponto 5, por linha divisória, na extensão de 129,600 m., no rumo de 80 graus. 35



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cerca de alambrado, na extensão de 301,000 m., no rumo de 77 graus, 13 minutos e 45 segundos NE, confrontando com *PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL*; do ponto 8 segue até o ponto 9, por cerca de alambrado, na extensão de 41,000 m., no rumo de 50 graus, 13 minutos e 43 segundos NE, confrontando com *PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL*; do ponto 9 segue até o ponto 10, por cerca de alambrado, na extensão de 17,600 m., no rumo de 23 graus, 08 minutos e 46 segundos NE, confrontando com *PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL*; do ponto 10 segue até o ponto 11, por cerca de alambrado, na extensão de 25,800 m., no rumo de 15 graus, 33 minutos e 47 segundos NE, confrontando com *PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL*; do ponto 11 segue até o ponto 12, por cerca de alambrado, na extensão de 73,600 m., no rumo de 10 graus, 18 minutos e 44 segundos NE, confrontando com *PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL*; do ponto 12 segue até o ponto 13, por cerca de alambrado, na extensão de 23,500 m., no rumo de 19 graus, 41 minutos e 17 segundos NW, confrontando com *PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL*; do ponto 13 segue até o ponto 14, por cerca de alambrado, na extensão de 16,600 m., no rumo de 60 graus, 18 minutos e 39 segundos NE, confrontando com *PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL*; do ponto 14 segue até o ponto 15, por cerca de alambrado, na extensão de 4,301 m., no rumo de 29 graus, 41 minutos e 20 segundos SE, confrontando com *PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL*; do ponto 15 segue até o ponto 16, por cerca de alambrado, na extensão de 176,500 m., no rumo de 60 graus, 18 minutos e 44 segundos NE, confrontando com *PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL*; do ponto 16 segue até o ponto 17, por água, na extensão de 12,941 m., no rumo de 52 graus, 05 minutos e 14 segundos SE, confrontando com *ÁGUA SANTO ANTONIO*; do ponto 17 segue até o ponto 18, por água, na extensão de 36,988 m., no rumo de 60 graus, 31 minutos e 27 segundos NE, confrontando com *ÁGUA SANTO ANTONIO*; do ponto 18 segue até o ponto 19, por água, na extensão de 20,809 m., no rumo de 88 graus, 20 minutos e 52 segundos SE, confrontando com *ÁGUA SANTO ANTONIO*; do ponto 19 segue até o ponto 20, por água, na extensão de 25,709 m., no rumo de 75 graus, 35 minutos e 08 segundos NE, confrontando com *ÁGUA SANTO ANTONIO*; do ponto 20 segue até o ponto 21, por água, na extensão de 60,531 m., no rumo de 82 graus, 24 minutos e 20 segundos SE, confrontando com *ÁGUA SANTO ANTONIO*.

Finalmente, do ponto 21 segue até o ponto 0 (zero), início da descrição, por água, na extensão de 46,332 m., no rumo de 68 graus, 28 minutos e 27 segundos SE, confrontando com *ÁGUA SANTO ANTONIO*.



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 06 de junho de 1.995.

**MARILENA TRONCO**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,  
em 06 de junho de 1.995.

**FRANCISCO SCALADA**

**COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO**